LEI Nº 2.322/2010

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos no valor de **R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)**, observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras
04.122.0002.2.426.449052 – Equipamentos e Material Permanente.....10.000,00
Manutenção das Atividades do Departamento de Viação
04.122.0020.2.118.449052 – Equipamentos e Material Permanente.....6.000,00
Manutenção de Estradas e Vias Urbanas – CIDE
26.451.0020.2.166.339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....80.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 96.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras
04.122.0002.2.426.339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....10.000,00
Manutenção das Atividades do Departamento de Viação
04.122.0020.2.118.339030 – Material de Consumo.....6.000,00
Construção Pavimentação Asfaltica
15.451.0020.1.061.449051 – Obras e Instalações.....80.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES.....R$ 96.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 12 de fevereiro de 2010.

Roque José de Oliveira Camêllo
Prefeito Municipal